

Despacho do Tribunal Geral de 7 de março de 2014 — FESI/Conselho**(Processo T-134/10) ⁽¹⁾**

«Recurso de anulação — Dumping — Extensão do direito antidumping definitivo sobre as importações de determinado tipo de calçado com a parte superior de couro natural originário do Vietname e da República Popular da China, às importações de determinado tipo de calçado com a parte superior de couro natural proveniente de Macau — Associação que representa importadores independentes — Não afetação individual — Ato regulamentar que inclui medidas de execução — Inadmissibilidade»

(2014/C 135/42)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Fédération européenne de l'industrie du sport (FESI) (Bruxelas, Bélgica) (representantes: E. Vermulst e Y. van Gerven, advogados)

Recorrido: Conselho da União Europeia (representantes: inicialmente J. P. Hix e B. Driessen, agentes, assistidos por G. Berrisch, advogado, e de N. Chesaites, barrister, posteriormente J. P. Hix e B. Driessen, agentes)

Interveniente em apoio do recorrido: Comissão Europeia (representantes: H. van Vliet e M. França, agentes)

Objeto

@@

Dispositivo

1) @@

2) @@

⁽¹⁾ JO C 148 de 5.06.2010.

Despacho do Tribunal Geral de 10 de março de 2014 — Magnesitas de Rubián, e o./Comissão**(Processo T-430/10) ⁽¹⁾**

«Ambiente — Prevenção e controlo integrados da poluição — Documento de referência sobre as melhores técnicas disponíveis nas indústrias do cimento, cal e óxido de magnésio — Pedido de não conhecimento do mérito da causa — Improcedência — Desistência — Arquivamento»

(2014/C 135/43)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Magnesitas de Rubián, SA (Incio, Espanha), Magnesitas Navarras, SA (Zubiri, Espanha), Ellinikoi Lefkolithoi Anonimos Metalleftiki Viomichaniki Naftiliaki kai Emporiki Etaireia (Atenas, Grécia) (representantes: H. Brokelmann e P. Martínez-Lage Sobredo, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: A. Alcover San Pedro, S. Petrova e E. Sanfrutos Cano, agentes)